

Processo N° 055/2022-FMAE

ASSUNTO: JUSTIFICATIVA DE DEFERIMENTO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2022 COM A EMPRESA **DISNORTE COMERCIAL LTDA** COM OBJETO DE RESTABELECER O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DOS ITENS 09 e 10

DESPACHO

Considerando que Fundação Municipal de Assistência ao Estudante - FMAE, é a Instituição da Prefeitura Municipal de Belém, responsável pela elaboração de cardápio, aquisição, armazenamento e distribuição dos gêneros alimentícios destinados à alimentação dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Belém, mediante o Programa Nacional de Alimentação Escolar, de acordo com a Lei n° 11.947/2009 e Resolução do FNDE n° 6/2020, e para o cumprimento de suas atividades, realiza anualmente, processos licitatórios com a finalidade de garantir gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, durante todo o ano letivo, de acordo com o cardápio elaborado pela equipe técnica de nutricionistas da Fundação e aprovado pelo Conselho de Alimentação Escolar - CAE, do município de Belém. Considerando a necessidade desta fundação ainda utilizar aquisições referentes a saldos não utilizados do contrato para atender a rede municipal de educação neste ano letivo de 2022. Considerando o Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro realizado pela Empresa **DISNORTE COMERCIAL LTDA** constante do processo n° 055/2022-FMAE. Considerando o parecer jurídico n° 027/2022 AJUR/FMAE. Considerando o Parecer de Conformidade n° 042/2022-CI do setor de Controle Interno desta FMAE. Todos opinando favoravelmente ao aditamento do contrato para reequilíbrio econômico-financeiro.

Defiro o pedido de reequilíbrio do 09 e 10 do Contrato n° 005/2022- FMAE, oriundo do Pregão Eletrônico SRP N° 049/2021-FMAE, pois os itens são essenciais na composição da alimentação escolar da rede municipal neste ano de 2022, além de que se mostrou comprovado que os preços orçados não mais se compactuam com o valor de mercado, por causa de situação imprevista, gerando necessidade de um reequilíbrio.

Ao DEAD para providencias cabíveis.

Belém-Pa, 30 de maio de 2022

BRUNA SILVA CAVALCANTE
PRESIDENTE - FMAE